

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 27/2013

Data: 06/05/2013

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura e gesso no Complexo ANEEL/ANP/CPRM, POR GRUPO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2013

ESCLARECIMENTO N. 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 27/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 01

1. De acordo com o item 8.3 do edital, apenas "*os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento (com documentos atualizados e validados)*" deverão apresentar a documentação descrita nos subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, com seus respectivos subitens.
2. Neste sentido, por zelo, a empresa supra qualificada indaga à essa Comissão, se o cadastro no SICAF, no Nível V- Qualificação Técnica, com documentos atualizados e validados, dispensa a apresentação dos atestados técnicos descritos no subitem 8.3.4, mesmo não havendo registro de certificação técnica.

Resposta 01

Não é correto o entendimento. A licitante deverá encaminhar todos os documentos de habilitação que não constem registrados e atualizados no SICAF.